

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, DO TIPO GARAGEM, QUE CONSISTE EM UM ESPAÇO MÉDIO PARA DOIS CARROS, COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO AMBIENTE FÍSICO DE CONVÍVIO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: "MOVIMENTO QUE EDUCA, ESPORTE QUE TRANSFORMA" DE INICIATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar as locações nos arredores municipais, verificar qual seria mais vantajoso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requirante:	Fundo Municipal de Educação		
Responsável pela Demanda:	Luana Batista Martins de Barros		
E-mail:		Telefone:	

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Atender a necessidade de atendimento e manutenção da Educação com a locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, do tipo garagem, que consiste em um espaço médio para dois carros, com a finalidade de servir como ambiente físico de convívio de alunos da rede municipal para execução do projeto: “Movimento que educa, esporte que transforma” de iniciativa da Secretaria de Educação do Município de Brejão/PE, nas especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

☒	Serviço continuado
☐	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviços de obras e serviços de engenharia
☐	Material de consumo



☐	Material permanente / equipamento
☐	Outros Serviços.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Atentando-se a necessidade, o Secretária Municipal de Educação possui como função principal desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento da comunidade, bem como, por reflexo, o bem estar de toda a população, afim proporcionar a inserção de novas formas de atendê-las e evitar a exclusão social dos estudantes, e ainda das pessoas que possam se encontrar em situações de vulnerabilidade.

Considerando que a Educação é uma Política Pública, reconhecida pela Constituição Federal do Brasil de 1988.

A demanda ora em análise refere-se ao objeto da locação de imóvel, destinado a servir como ambiente físico de convívio de alunos da rede municipal para execução do projeto: “Movimento que educa, esporte que transforma” de iniciativa da Secretaria de Educação do Município, vez que a municipalidade não possui prédio para atender o mencionado projeto.

Diante da ausência de imóvel próprio que atenda às condições mínimas necessárias (estrutura, localização, acesso e segurança), propõe-se a locação de um imóvel urbano no município de Brejão/PE.

A medida visa atender de forma imediata e eficaz à demanda por espaço físico para convívio de alunos que serão utilizados durante o ano escolar, evitando assim construção ou reforma de prédios públicos equivalentes, o que demandaria tempo e recursos maiores.

A locação visa, sobretudo, o atendimento da população. É cediço que todos têm direito receber do Estado os essenciais serviços de atendimento a seu bem estar, o serviço da Educação é um dos tais direitos, que, para ser atendido, é notório que a oferta de ações de educação fazem a diferença neste ponto.

Isto posto, toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar ainda mais os cofres públicos.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom suporte na demanda da Secretária Municipal de Educação, quanto às atividades de atendimento ao público e aos estudantes.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

As contratações correspondem ao quantitativo necessário para a execução dos serviços na de atendimento elaborada pelo setor competente.



Com o objetivo de cumprir as demandas da Requisitante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA
1	A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, DO TIPO GARAGEM, QUE CONSISTE EM UM ESPAÇO MÉDIO PARA DOIS CARROS, COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO AMBIENTE FÍSICO DE CONVÍVIO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: “MOVIMENTO QUE EDUCA, ESPORTE QUE TRANSFORMA” DE INICIATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Meses

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento vigente, existindo previsão orçamentária.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(X)	Alta
Justifica a prioridade diante da ação proposta pela unidade requisitante, demonstra o comprometimento da administração em proporcionar melhor qualidade de ensino para a população, fortalecendo as políticas públicas voltadas para educação.					

9. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Abril de 2026.

10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência sera de 12 meses, da contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da administração pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Brejão, Estado do Pernambuco, 30 de Março de 2026.



Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria 009/2025

